

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RANCHARIA
(18) 99774-9495 | (18) 3265-1413 | acerancharia@hotmail.com
44.936.557/0001-04 | R. Felipe camarão, 399 - Praça da Baixada - Rancharia SP

REGULAMENTO CAMPANHA “NATAL PREMIADO 2025”

1. Promoção válida na cidade de Comarca de Rancharia/SP, Distrito de Gardênia e Iepê/SP, no período de 01/11/2025 a 08/01/2026 realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Rancharia, inscrita no CNPJ nº 44.936.557/0001-04 com sede na Rua Felipe Camarão, 399 – Centro – Rancharia/SP, e demais empresas associadas aderentes que estão relacionadas em documento em anexo.
2. Os consumidores que efetuarem suas compras nas lojas participantes da promoção “**NATAL PREMIADO 2025**” de **01/11/2025 a 08/01/2026**, poderão receber cupons, ficando a critério de cada empresa, a quantidade distribuída por comprador ou valor mínimo de compra.
3. O cupom deverá ser preenchido **CORRETAMENTE** com os dados pessoais (nome, telefone, endereço completo e cidade) com **LETRA LEGÍVEL**. Cupons com informações incompletas ou ilegíveis serão descartados caso sejam sorteados. Os cupons deverão ser **CARIMBADOS** no verso pela empresa participante. Cupons sorteados sem o carimbo da empresa também serão descartados.
4. Os cupons deverão ser depositados nas urnas até as 18h00 do dia 08/01/2026 (quinta-feira). As urnas serão recolhidas no dia 09/01/2026. O sorteio será realizado no dia 09 de janeiro de 2026 (sexta-feira) às 17h, em cerimônia reservada para tal, que será realizada na sede da Associação Comercial e Empresarial de Rancharia e transmitida ao vivo pelas páginas oficiais da ACE Rancharia no Instagram, Facebook e Youtube.
5. Apuração das urnas

DIA 09/01/2026 (sexta-feira) às 17h

6. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
 - 6.1. No caso da participação de farmácias, apenas compras em cosméticos e perfumaria poderão computar valor para o recebimento do cupom, pois medicamentos não são permitidos como objeto de promoção comercial.

7. É proibida a conversão dos vales-compra em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
 8. Não poderão participar da promoção os funcionários da Associação Comercial e Empresarial de Rancharia, seu presidente e diretoria.
 9. Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.
 10. Local da apuração: Sede da Associação Comercial de Rancharia, localizada na Rua Felipe Camarão, 399, Centro – e será transmitido ao vivo em live realizada no Instagram, Facebook e canal Youtube oficial da ACE Rancharia.
 11. O resultado da promoção será divulgado através do site oficial da ACE Rancharia, bem como em suas redes sociais, Facebook, Instagram e no grupo dos associados do Whatsapp. Além disso, os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone.
 12. Prêmios:
 - 1 Scooter elétrica 600w
 - 1 Iphone 16 pro – 128GB
 - 1 Ar condicionado 12.000 BTU
 - 1 vale-compra no valor de R\$ 2.000,00
 - 1 vale-compra no valor de R\$ 1.500,00
 - 1 vale-compra no valor de R\$ 1.000,00
 - 7 vales-compra no valor de R\$ 500,00
- **Os prêmios em vales-compra correspondem a prêmios em mercadorias dos estoques das empresas participantes de livre escolha do ganhador até o valor estipulado.**
13. A ACE Rancharia é responsável por contatar e localizar todos os ganhadores, bem como realizar a conferência dos documentos pessoais do contemplado, e assinatura de comprovante e termo de recebimento, que ficarão arquivados na ACE Rancharia. A entrega do prêmio é feita mediante a comprovação de titularidade pela ACE Rancharia, portanto as empresas participantes **NÃO DEVEM** entregar os prêmios sem documento de autorização emitido pela Associação Comercial e Empresarial de Rancharia.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE RANCHARIA
68 ANOS DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RANCHARIA
(18) 99774-9495 | (18) 3265-1413 | acerancharia@hotmail.com
44.936.557/0001-04 | R. Felipe camarão, 399 - Praça da Baixada - Rancharia SP

14. Os prêmios serão entregues em até 30 dias a contar da data da apuração, na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, salvo o caso do contemplado residir em outra cidade/estado, ficando a cargo do ganhador quaisquer ônus, incluindo fretes de envio, locomoção, hospedagem e alimentação.
15. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 30 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular.
16. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.
17. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.
18. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.
19. O contemplado deverá retirar ou utilizar o prêmio em até 60 dias após o recebimento do mesmo, a contar da data de assinatura do termo de recebimento.
20. Ao integrar-se à campanha promocional **“NATAL PREMIADO 2025”**, o consumidor reconhece, aceita e expressa sua anuência aos termos deste regulamento.